NOTA DE ESCLARECIMENTO

SOBRE A PERSPECTIVA DE GOLPE NAS "ELEIÇÕES" DA UFPEL

Há poucos dias uma representação anônima junto ao Ministério Público ("denúncia") colocou sob suspeita o processo de consulta informal à comunidade universitária promovido pelas entidades que representam os diferentes segmentos da comunidade universitária, a saber: a Associação de Docentes da UFPEL (ADUFPEL), a Associação de Servidores Técnico-Administrativos da UFPEL (ASUFPEL) e o Diretório Central de Estudantes da UFPEL (DCE).

O motivo da "denúncia": descumprimento da legislação vigente na realização da consulta informal à comunidade universitária.

O processo a que se refere a dita "denúncia" contou com seis (6) chapas inscritas, que por sua vez somavam as candidaturas de 24 docentes da instituição (candidatos a reitor e vice-reitor e membros de listas tríplices). Depositaram seu voto no pleito, realizado em dois turnos, mais de 10 mil pessoas – entre docentes, técnicos e estudantes – com a finalidade de instrumentalizar o Conselho Universitário no processo de eleição do novo Reitor, que deverá assumir em janeiro de 2013.

A legislação que regulamenta o processo de escolha dos dirigentes nas universidades públicas federais (Decreto 1.916/96) estabelece o seguinte:

Art. 1º O Reitor e o Vice-Reitor de universidade mantida pela União, qualquer que seja a sua forma de constituição, serão nomeados pelo Presidente da República, escolhidos dentre os indicados em listas tríplices elaboradas pelo colegiado máximo da instituição, ou por outro colegiado que o englobe, instituído especificamente para este fim.

§ 1º Somente poderão compor as listas tríplices docentes integrantes da Carreira de Magistério Superior, ocupantes dos cargos de Professor Titular ou de Professor Associado 4, ou que sejam portadores do título de doutor, neste caso independentemente do nível ou da classe do cargo ocupado.

§ 2º A votação será uninominal, devendo as listas ser compostas com os três primeiros nomes mais votados em escrutínio único, onde cada eleitor vota em apenas um nome para cada cargo a ser preenchido.

§ 3º O colégio eleitoral que organizar as listas tríplices observará o mínimo de setenta por cento de participação de membros do corpo docente em sua composição.

§ 4º O colegiado máximo da instituição poderá regulamentar processo de consulta à comunidade universitária, precedendo a elaboração das listas tríplices, caso em que prevalecerão a votação definida no § 2º e o peso de setenta por cento dos votos para a manifestação do corpo docente no total dos votos da comunidade (...).

Várias universidades, entretanto, buscaram formas mais democráticas de consulta, organizando processos diversos de manifestação de suas comunidades. Por isso, uma Nota Técnica do Ministério da Educação (437/2011), posterior ao Decreto, buscou orientar e regular os processos de consulta, de forma a permitir aos Conselhos Universitários decidirem com base na vontade amplamente manifesta das comunidades universitárias. Os grifos da citação abaixo são da própria nota, expedida em 26/09/2011:

23. Importante salientar ainda que a realização por associações dos quadros que compõem a universidade ou entidade equivalente de consultas informais à comunidade universitária com a configuração dos votos de cada categoria da forma que for estabelecida, inclusive votação paritária, não contraria qualquer norma posta.

24. Independentemente da realização da consulta (formal ou informal) à comunidade universitária e até mesmo do seu resultado, a elaboração da lista tríplice permanece sendo competência exclusiva do Colegiado Máximo da Universidade ou de Colégio Eleitoral que o englobe, pois a consulta prévia não vincula juridicamente o colegiado para elaboração da lista. Essa é a redação do caput e inciso I do art. 16 da Lei n. 5.540/68, com redação dada pela Lei n. 9.192/95.

Previamente à consulta informal à comunidade, as três entidades (ADUFPEL, ASUFPEL, DCE) consultaram a ampla maioria dos membros do Conselho Universitário. Todos os entrevistados, com uma única exceção, deram anuência à consulta informal feita pelas entidades, comprometendo-se a acatar no Conselho o resultado da mesma, cujo Regimento foi aprovado em assembleias regularmente realizadas pelas entidades, amplamente divulgado e aceito.

As seis chapas inscritas participaram de inúmeros debates; visitaram centenas de salas de aula; distribuíram farto material de propaganda; foram notícia e concederam entrevistas na imprensa local; mobilizaram a atenção da comunidade regional; realizaram reuniões, atos públicos e festas. Participaram de um processo democrático clássico: ampla liberdade de expressão, de participação, de crítica, de alianças... A quase totalidade dos docentes e técnico-administrativos votou; mais de 8 mil estudantes também. Enfim: a democracia, na UFPEL, manifestou-se de forma plena.

Todo o processo de consulta informal à comunidade atendeu estritamente à legislação vigente e à nota técnica do MEC, bem como todos os acordos prévios estabelecidos na comunidade – entre as entidades, com os candidatos, com os membros consultados do Conselho Universitário. Aliás, o atual Reitor foi eleito, em 2004, em processo quase idêntico (não houve dois turnos), sem nenhum questionamento.

Todas as chapas se comprometeram, publicamente, a apoiar a nomeação do candidato vencedor da consulta. Ao final da apuração do segundo turno, o candidato derrotado e atual Vice-Reitor pronunciou-se de forma digna e inequívoca, elogiando o processo, reconhecendo seu resultado e desejando uma boa gestão aos vencedores do pleito.

O protagonismo do processo, agora, encontra-se nas mãos dos membros do Conselho Universitário, os quais dispõem de dois caminhos a escolher:

- acatar a voz da democracia e da autonomia universitária expressa nas urnas em uma consulta/pleito legalmente organizada e admiravelmente livre e legítima; ou

- aceitar a lógica da conspiração, do conluio, do golpe contra a vontade da comunidade, escolhendo um outro representante qualquer desses interesses escusos que pretendem perpetuar-se no poder, furtar-se à lei e seguir fazendo da UFPEL um motivo de reportagens policiais, denúncias judiciais e comentários indignados.

A palavra está com o Conselho Universitário da UFPEL.

Sérgio Barum Cassal
ADUFPEL-SSIND

João Paulo Voltan Adamoli
Coordenador ASUFPEL

Suellen de Medeiros Cortes
Coordenadora DCE

APEDIDO

ELEIÇÕES PARA REITOR NA UFPEL

• ESCLARECIMENTO •

Nessa semana, dia 21 de agosto, **as entidades representativas da Comunidade da Universidade Federal de Pelotas - (ADUFPel, ASUFPel e DCE -UFPel), tiveram conhecimento formal da manifestação do Ministério Público Federal**, no processo administrativo nº 1.29.005.0000085/2012-54, iniciado em decorrência de denúncia anônima, de suposta servidora da UFPel **que colocava em dúvida a legalidade da Consulta Informal à comunidade universitária para escolha do Reitor e Vice-Reitor da UFPel, cujo resultado foi o arquivamento.**

Mesmo assim, o Reitor da UFPel, por meio da publicação paga com o título *"as eleições para reitor: para cumprir a lei é preciso ter coragem"*, e pelo sítio da UFPel na internet, divulgou o texto sobre a consulta informal (eleições), **com o objetivo de confundir a opinião pública e gerar conflito na comunidade universitária.** Qual sua intenção? O que quis dizer com isso? Justamente um Reitor que interpreta o estatuto e o regimento da universidade a seu favor e **tem contra si vários processos judiciais e administrativos, inclusive com condenação, ainda em grau de recurso.**

Sim, senhor Reitor, ***"...as leis são feitas para serem cumpridas"***. Cumpra-as! Não levante dúvidas sobre a decisão do Ministério Público, que **reconheceu a legitimidade e a legalidade da consulta informal realizada de acordo com a Lei e a Nota Técnica do MEC.** Não distorça a verdade, confundindo a opinião pública.

É de se destacar que, nas duas vezes nas quais o atual Reitor foi eleito pela comunidade universitária, o foi **pelo mesmo processo cuja legalidade hoje questiona, tendo, na época, inclusive elogiado publicamente as entidades promotoras.**

Quanto ao constrangimento, coação e chantagens, **concordamos que se traduzem em práticas abomináveis, mas, infelizmente, não raras na UFPel.** Entretanto, não se pode confundir tais práticas com o diálogo legítimo com os membros do Conselho Universitário que na condição de **representantes dos diferentes segmentos da Universidade, devem manifestar a vontade já expressada pela Comunidade.**

Espera-se que o Reitor cumpra com seu dever e, **dentro da legalidade, em respeito à Comunidade da Universidade Federal de Pelotas, convoque o Colégio Eleitoral para formalização da lista tríplice para Reitor e, com dignidade, submeta-se à vontade da maioria, que foi legítima, legal e democraticamente manifestada nas urnas em processo absolutamente transparente e participativo.**

adufpel SEÇÃO SINDICAL ANDES-SN

DCE UFPEL

asufPel FILIADO À FASUBRA E À CUT

FIRMAS RECONHECIDAS NA FORMA DA LEI

Apedido

Eleições UFPel: Conselho Universitário toma decisão histórica em defesa da Democracia

O Conselho Universitário da UFPEL tomou uma decisão histórica em sua sessão extraordinária da última quarta-feira, dia 26 de setembro: aprovou – com 39 votos favoráveis, 21 contrários e 3 abstenções – o RECONHECIMENTO DO RESULTADO DA CONSULTA INFORMAL À COMUNIDADE UNIVERSITÁRIA, realizada entre maio e junho, para a escolha do Reitor, Vice-reitor e membros da listra tríplice a ser enviada ao MEC, referentes ao mandato 2013-2016.

A decisão reveste-se de caráter histórico à medida que constitui passo significativo na conquista de um regramento institucional perene e estável, que garanta a escolha dos mandatários da universidade através da participação ampla, livre e comprometida da comunidade acadêmica. Esta luta, iniciada há mais de vinte anos, sofreu reveses importantes ao longo desse período.

Desta vez, porém, o Conselho Universitário da UFPEL, em sua ampla maioria, e em que pese as recorrentes pressões contrárias, demonstrou a necessária sensibilidade em relação à construção de uma tradição democrática – que esperamos se inaugure agora, definitivamente –, permitindo aos diferentes pontos de vista existentes na Universidade expressarem suas posições, no necessário esforço de síntese para a reunião da comunidade acadêmica em torno de seus objetivos comuns.

Tal vitória só foi possível, por outro lado, por três fatores fundamentais: (1º.) o respeito e o compromisso com a democracia manifestados por número significativo de conselheiros; (2º.) a mobilização de setores expressivos dos três segmentos da universidade (professores, técnico-administrativos e estudantes) em defesa da democracia, consubstanciada na 'Consulta Informal à Comunidade', e finalmente, mas não menos importante, (3º.) a manifestação de importantes vozes da comunidade regional que, externamente à UFPEL, exigiram o respeito à democracia no interior da 'sua universidade'.

Falta agora um último passo, que deverá ser acompanhado e festejado pela comunidade acadêmica: a elaboração da lista tríplice a ser enviada ao MEC em acordo com os preceitos legais e que, conforme a decisão da última reunião do Conselho, vai referendar os nomes votados na 'Consulta', a saber: os professores Mauro Del Pino, Denise Gigante e Gilson Porciúncula. Feito isto, completar-se-á um ciclo histórico na UFPEL: o da luta pela democracia interna simbolizada pelo direito à escolha democrática do mandatário principal da instituição.

Por isto, a ADUFPEL, a ASUFPEL e o DCE-UFPEL convidam a todos os membros da comunidade acadêmica a interromperem temporariamente suas atividades e acompanharem a reunião do Conselho Universitário que oficializará a lista tríplice. A reunião ocorrerá na próxima segunda-feira, dia 8 de outubro, a partir das 8h30min, no prédio do antigo Lyceu Riograndense (em frente ao Mercado Público).

A comunidade acadêmica vai se concentrar em frente ao prédio, festejando a democracia com intensa programação cultural, que está em preparação.

Nosso convite é para que todos aqueles que defendem a democracia – sejam da comunidade acadêmica ou da comunidade pelotense – venham comemorar conosco a vitória da UFPEL!

A primavera já chegou. A democracia está florindo. É hora de festejar.